

Proposta n.º 92/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 255543778 e ID 8201, no valor de 17,08€ para o apoio no pagamento da fatura do gás. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

Lisboa, 07 de maio de 2025.

A Técnica Superior



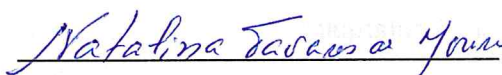
(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

1

Lisboagás Comercialização, S.A.

Atend. Comercial: 808 506 009 (dias úteis, 9h-21h - Custo chamada local)

Comunicação Leituras: 800 502 412 (24h/dia - Chamada grátis)

Operador da Rede de Distribuição

Atend. Emergências: 800 201 722 (24h/dia - Chamada grátis)

regulado.galp.com

ATCUD:JJ7MXTNF-0027176

gás natural
CUR

Titular do Contrato

MARIA MARGARIDA LOURENÇO ESTEVES

Morada de Fornecimento

R. GN JUSTINIANO PADREL 17 RCFR

LISBOA

1170 152 LISBOA

MARIA MARGARIDA LOURENÇO ESTEVES

R. GN JUSTINIANO PADREL 17 RCFR

LISBOA

1170 152 LISBOA

Valor a Pagar: 17,08 €

Data Limite de Pagamento: 2025-05-14

Período Facturado: 2025-03-14 a 2025-04-19

FATURA FT 0453/27176 de 2025-04-19 - Original

Informação Geral

Tarifa/Escalão: Tarifa Base BP < Escalao 1

Serviços/Energia: Gás natural

Nº Fiscal do Tit. Pag. 255543778

Nº de Fornecimento: 8057487

CUI: PT1605000008057487CQ

Nº Id. Contrato: NC000000002161131

Leituras / Consumo

Número do Contador	Leitura Actual			Leitura Anterior			(C=A-B)		(E=C x D)	
	m3 [A]	Data	Tipo	m3 [B]	Data	Tipo	Consumo [m3] [C]	Fator de conversão para kWh [D]	Consumo [kWh] [E]	
10532007259143	1.048	2025-04-19	Estimada	1.037	2025-03-14	Empresa	11	11,875133	131	

Detalhe de Facturação

Período de Fornecimento		Descrição	Quantidade	Preço Unitário [€]	Valor sem desconto [€]	Valor do desconto [€]	Valor sem IVA [€]	IVA [%]
De	A							
2025-03-14	2025-04-19	Tarifa Acesso às Redes Termo Fixo Escalão 1	36 Dias	0,01470000	0,53	0,00	0,53	6
2025-03-14	2025-04-19	Tarifa Acesso às Redes Energia Escalão 1 (estimado)	131 kWh	0,04070000	5,33	0,00	5,33	23
2025-03-14	2025-04-19	Tarifa Comercialização Termo Fixo Escalão 1	36 Dias	0,06920000	2,49	0,00	2,49	23
2025-03-14	2025-04-19	Tarifa Comercialização Energia Escalão 1 (estimado)	131 kWh	0,02310000	3,03	0,00	3,03	23
2025-03-14	2025-04-19	ISP - Energia Gás Natural	131 kWh	0,01471300	1,93	0,00	1,93	23
2025-03-14	2025-04-19	Taxa de Ocupação do Subsolo do município LISBOA			0,65	0,00	0,65	23

Mensagens

Comunicação de Leituras: Comunique a sua leitura entre 2025-05-12 e 2025-05-17 utilizando a Ref.8057487340.

Informamos que poderá encontrar informações sobre as condições de elegibilidade e processamento da tarifa social na página da internet www.galpenenergia.com, bem como nos sítios na internet da Segurança Social (www.seg-social.pt) e da Direção-Geral de Energia e Geologia (www.dgeg.pt).

Em alternativa à linha de Atendimento Comercial pode utilizar o n.º 211 164 402.

Tarifas de acesso às redes: 5,87€, valor independente do Comercializador, sem IVA, incluído nos preços acima para o mesmo período de facturação.

Tarifas de comercialização: 5,52€, sem IVA.

Sustentabilidade: A energia referente a esta factura é 100% energia fóssil e o seu consumo provocou a emissão de 24,24 Kg de CO2

IVA (23%) € 3,09

IVA (6%) € 0,03

Outros cré./déb. € 0,00

Total sem IVA € 13,96

TOTAL A PAGAR 17,08

Histórico de consumo (kWh)



raHQ - Processado por programa certificado nº 2321/AT

PAGÁVEL NAS CAIXAS DE MULTIBANCO, AGENTES PAYSHOP, ESTAÇÕES DOS CTT E BALCÕES DA LISBOAGÁS (CURR)



PAGAMENTO POR MULTIBANCO

ENTIDADE 21096

REFERÊNCIA 320 822 828

MONTANTE 17,08

Data Limite de Pagamento: 2025-05-14

O talão emitido faz prova de pagamento. Conserve-o.



62097398000003208000170800000002505142282891348

Reservado a Marcação Óptica. Não Dobrar. Não Escrever. Não Carimbar. Não Agrafar.

O não pagamento do documento na data de vencimento, implica a cobrança de juros à taxa legal em vigor.

Documento também serve de recibo.

000003208228289140550 398 00001708X 14

PREÇOS

Os preços aplicados são aprovados pela ERSE e incluem, para além do preço do gás natural, os custos das infraestruturas necessárias para veicular o gás natural até à instalação do Cliente.

Em períodos de faturação em que ocorra mudança de tarifário, o consumo é distribuído de forma diária e uniforme pelos períodos anterior e posterior à data de entrada em vigor do novo tarifário, aplicando-se os preços vigentes em cada um dos períodos.

Fator de conversão de m³ para kWh = PCS x Fct x Fcp, em que:

PCS = Valor correspondente à média aritmética dos valores diários de Poder Calorífico Superior do gás natural do período faturado.

Fct = fator de correção por temperatura calculado pela fórmula $273,15/(273,15+T_{gás})$, em que $T_{gás}$ corresponde à temperatura média, em °C, da zona de distribuição.

Fcp = fator de correção por pressão calculado pela fórmula $(Pr+1013,25)/1013,25$, em que Pr é a pressão relativa de fornecimento em mbar.

Em www.erse.pt estão disponíveis o Regulamento de Relações Comerciais e o Regulamento da Qualidade de Serviço que estabelecem regras importantes sobre o relacionamento comercial entre a empresa e o Cliente e a qualidade do serviço prestado.

Caso pretenda conhecer outras ofertas comerciais poderá consultar poupaenergia.pt/#/ ou www.erse.pt/simuladores/precos-de-energia/.

TARIFA SOCIAL

Informamos que poderá ter acesso à Tarifa Social caso beneficie de um dos seguintes apoios:

- Complemento solidário para idosos;
- Rendimento social de inserção;
- Subsídio social de desemprego ou outras prestações de desemprego;
- 1º escalão do abono de família;
- Pensão social de invalidez ou os beneficiários de pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão.

O Cliente considerado elegível nos termos acima indicados tem que, cumulativamente, reunir as seguintes condições:

- Ser titular de um contrato de fornecimento de gás natural, para o qual solicita a aplicação da Tarifa Social;
- Estar associado ao 1º ou 2º escalão de consumo de gás natural;
- O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente (1ª habitação) e somente num único ponto de consumo.

Poderá encontrar outras informações sobre as condições de elegibilidade e processamento da Tarifa Social na página da internet regulado.galp.com, bem como nos sítios na Internet da Segurança Social (www.seg-social.pt) e da Direção-Geral de Energia e Geologia (www.dgeg.pt).

REGRAS DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

No caso de ocorrer uma fuga de gás, este pode ser evacuado pela simples ventilação do local. No entanto, misturado com o ar em determinadas proporções, pode originar situações de incêndio ou explosividade.

Ao ser queimado, o gás produz, como qualquer outro combustível, gases que se tornam perigosos quando se acumulam, em quantidade, em recinto fechado.

Esta situação agrava-se pela queima incompleta do gás e ainda mais quando os aparelhos se encontram em mau estado de funcionamento por poderem emitir então apreciáveis quantidades de monóxido de carbono. É fácil evitar esse perigo tomando precauções simples e do conhecimento geral.

Para assegurar a plena conformidade das instalações com as condições de segurança exigidas, os Clientes devem realizar as inspeções periódicas prescritas na lei.

Com o intuito de colaborar com os Clientes na prevenção de sinistros indicamos algumas regras de segurança.

O que fazer no caso de detetar cheiro a gás ou suspeitar de fuga:

- Não acione interruptores, campainhas ou equipamentos elétricos (incluindo o telefone);
- Areje de imediato o local abrindo portas e janelas;
- Feche a válvula de segurança junto ao contador e aos aparelhos a gás;
- Não faça lume nem fume;
- Não use o elevador, utilize as escadas;
- Contacte a Linha de Atendimento de Emergências (Horário: 24h) ou os bombeiros, afastado do local.

SERVIÇO AO CLIENTE

Consulte as moradas dos nossos pontos de Atendimento Presencial, em regulado.galp.com, ou contacte-nos através da Linha de Atendimento Comercial (custo chamada local).

A apresentação de pedidos de informação e de reclamações pode ser efetuada através de qualquer das modalidades de atendimento disponibilizadas pelo CUR. Pode também apresentar a sua reclamação no livro de reclamações, quer em formato físico quer em formato eletrónico (www.livroreclamacoes.pt).

O cliente (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado) pode obter informação adicional e atualizada sobre centros de arbitragem de conflitos de consumo e sobre quaisquer outras entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no site da Direção-Geral do Consumidor acessível em www.consumidor.gov.pt.

MEIOS DE PAGAMENTO

Centros de Atendimento / Balcões dos CTT / Agentes Payshop / Multibanco / Débito Direto

PAGAMENTO FORA DO PRAZO

O pagamento da fatura fora do prazo limite indicado pode conduzir à interrupção do fornecimento, bem como ao pagamento de juros de mora. No mínimo, pagará uma quantia de 1,25€ até 8 dias de atraso de pagamento ou 1,85€ para atrasos superiores.

A interrupção do fornecimento por falta de pagamento da fatura só pode ter lugar após pré-aviso do prestador de serviço ao Cliente, com uma antecedência mínima de 20 dias relativamente à data em que irá ocorrer, ou de 15 dias úteis para clientes economicamente vulneráveis.

Os encargos associados à suspensão e/ou ao restabelecimento do fornecimento (por facto imputável ao Cliente) são aprovados pela ERSE e constam da tabela de preços em vigor. Para mais informações, contacte a linha de Atendimento Comercial ou o site regulado.galp.com.

A existência de valores em dívida pode conduzir à inibição de mudança de comercializador ou à exigência de caução nos termos regulamentarmente expressos.

RECOMENDAÇÕES

Nos fogões e placas a gás, utilize sempre recipientes com uma base de diâmetro superior ao do disco. Se não for possível, regule a chama para que esta não seja maior do que o fundo do recipiente. Assim, aproveitará ao máximo o calor e evitará desperdício de energia.

Nas torneiras misturadoras monocomando verifique sempre, antes de as abrir, se estas se encontram totalmente viradas para a posição de fria ou quente, consoante o pretendido. Quando quiser água temperada, comece por abrir a torneira totalmente na posição de quente – quando já correr água quente, regule gradualmente a torneira até à temperatura pretendida.

Quando utilizar o seu sistema de aquecimento a gás, regule o termostato para uma temperatura de conforto de aproximadamente 20°C. Com um programa horário semanal consegue assegurar uma maior eficiência energética. Assim, evitando maiores consumos e perdas energéticas, conseguirá manter um nível de conforto agradável com um menor tempo de funcionamento dos equipamentos.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 07 de maio de 2025

Natália Vinagre

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1102

Ano: 2025

Data Registo: 08-05-2025

Data Documento: 08-05-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sênior

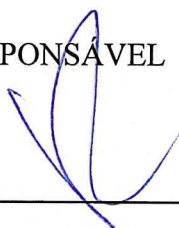
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO GAS

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	31 890,37
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	73 548,16
6	Saldo Disponível do Orçamento	83 297,20
7	Despesa Emergente, que fica cativa	17,08
8	Saldo Residual do Projeto	77 009,32
9	Saldo Residual	83 280,12

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1099

Ano: 2025

Data Registo: 09-05-2025

Mês (a): maio

Nº Proposta: 92/ISS

Data Documento: 09-05-2025

Fornecedor: MARIA MARGARIDA LOURENÇO ESTEVES

NIF: 255543778

Descrição: APOIO GAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 789 731,19
2	Compromissos assumidos (c)	170 994,20
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 618 736,99
4	Compromisso n.º 1099 relativo À despesa em análise (d)	17,08
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 618 719,91

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 09-05-2025

Assinatura do Responsável

